

Apiuna

PREFEITURA

DECRETO Nº 3524/2020

Publicação Nº 2539430

DECRETO Nº 3524/2020
De 19 de Junho de 2020

REVOGA O DECRETO Nº 3522/2020, DETERMINA A RETOMADA GRADUAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIÚNA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, atendendo ainda o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 630, de 1º de junho de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Estadual nº 630, de 1º de junho de 2020, que alterou dispositivos do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que possibilitou às autoridades sanitárias municipais a adoção de medidas específicas que suspendam ou restrinjam atividades;

CONSIDERANDO a MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO RISCO POTENCIAL REGIONAL que apresentou como "Grave" o registro Médio Vale do Itajaí ;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente medidas para evitar o colapso do sistema de saúde pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3522/2020 que permite o retorno do transporte coletivo urbano municipal de passageiros, nas linhas interbairros, a partir do dia 29 de junho de 2020, mediante o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e nos demais atos normativos que lhe sejam complementares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apiuna, 19 de junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0363

Publicação Nº 2539545

PORTARIA Nº 0363/2020
De 26 de junho de 2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 dias de férias para o servidor RENANN MARCEL SANDRI, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019.

Art. 2º Conceder 30 dias de férias para o servidor GESIEL MAZUREK, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019.

Art. 3º Conceder 30 dias de férias para a servidora SILVIA APARECIDA FILISBERTO DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020.

Art. 4º Conceder 30 dias de férias para a servidora CRISTIANE ANDRADE BORGES, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019.

Art. 5º Conceder 30 dias de férias para a servidora ROSELI BONACOLSI, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020.

Art. 6º Conceder 30 dias de férias para a servidora VANDIR DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

Art. 7º Conceder 30 dias de férias para a servidora MARCIANE PETTERS FERRARI, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 26 de junho de 2020.

José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal